

EDITAL DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE MATRÍCULA DOS ALUNOS DE GRADUAÇÃO 2026.1

Este edital integra o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2026.1 e tem força normativa para fins de cumprimento das obrigações acadêmicas, financeiras e administrativas junto à FASB.

A Direção Geral da Faculdade do Sul da Bahia informa à comunidade acadêmica que o período de renovação do Contrato de Matrícula para o 1º semestre letivo de 2026 ocorrerá entre os dias **10 de novembro de 2025 e 30 de janeiro de 2026**, no Departamento de Atendimento Acadêmico (DAA)/ Secretaria Acadêmica, das 13h às 20h.

A) Período de Renovação

- 28 de novembro de 2025 e 30 de janeiro de 2026, diretamente no Departamento de Atendimento Acadêmico (DAA)/ Secretaria Acadêmica. Após essa data, a matrícula somente poderá ser realizada mediante **pagamento integral das mensalidades vencidas**, acrescido de **multa administrativa**, conforme item G deste edital.

B) Campanha Promocional

Desconto para pagamento à vista sobre a parcela matrícula:

- De 28 de novembro a 05 de dezembro de 2025: 40% de desconto;
- De 08 a 12 de dezembro de 2025: 25% de desconto;
- De 15 a 19 de dezembro de 2025: 15% de desconto;
- De 06 a 16 de janeiro de 2026: 10% de desconto.

Os descontos concedidos têm natureza promocional, de adesão opcional, e não configuram direito adquirido para períodos posteriores. **Após 16 de janeiro de 2026, não serão concedidos descontos promocionais.**

C) Requisitos para Renovação

Os alunos deverão estar em dia com suas obrigações financeiras, documentais e pendências junto à biblioteca, devendo comparecer ao Departamento de Atendimento Acadêmico (DAA)/ Secretaria Acadêmica com todas as regularizações necessárias.

1. Financiamento Estudantil (FIES):

- O aditamento referente ao segundo semestre de 2025 deve estar validado no SIFESWEB;
- As parcelas de coparticipação devem estar quitadas até dezembro (para matrículas realizadas até 15/12) ou até janeiro para matrícula realizada após 15 de janeiro de 2026.

2. Inadimplência:

- Alunos com débitos pendentes do segundo semestre de 2025 deverão realizar a negociação ou quitação das parcelas por meio do aplicativo: isaac.com.br/meuisaac e apresentar a comprovação junto ao Departamento de Atendimento Acadêmico (DAA)/Secretaria Acadêmica.

D) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais

Após o pagamento da parcela matrícula, o contrato será enviado por e-mail e deverá ser assinado eletronicamente no portal www.autentique.com.br ou disponível para assinatura no Portal Acadêmico SEI.

A matrícula somente será considerada efetivada após a assinatura eletrônica válida, sendo essa etapa de responsabilidade do aluno e indispensável para a formalização do vínculo acadêmico.

E) Finalização da Matrícula

A matrícula será considerada concluída pelo Departamento de Atendimento Acadêmico (DAA)/Secretaria Acadêmica quando forem atendidos cumulativamente os seguintes critérios:

- O aluno tiver sido aprovado nas disciplinas cursadas no período anterior, conforme previsto nos artigos 100 a 104 do Regimento Interno da FASB;
- Toda a documentação obrigatória estiver devidamente regularizada no setor acadêmico.

F) Descontos e Bolsas

- A campanha promocional de descontos se encerra no dia **16 de janeiro de 2026**, conforme faixas estipuladas no item B deste edital;
- Matrículas realizadas após essa data **não contemplam bolsas nem descontos promocionais.**

G) Matrícula Fora do Prazo

- Matrículas efetuadas a partir de **02 de fevereiro de 2026** estarão sujeitas à multa administrativa, além da **quitação integral das mensalidades vencidas**;
- A matrícula fora do prazo somente será aceita mediante:
 - ✓ Quitação integral das mensalidades vencidas;
 - ✓ Pagamento da multa correspondente;
 - ✓ Regularização de pendências junto ao Departamento de Atendimento Acadêmico (DAA)/ Secretaria Acadêmica;
- Após 06 de fevereiro de 2026, a matrícula poderá ser **indeferida** pelo Departamento de Atendimento Acadêmico (DAA)/ Secretaria Acadêmica, sendo possível apenas solicitar o **trancamento do período letivo**.

H) Acesso às Dependências da Instituição

O acesso às salas de aula e demais dependências acadêmicas será liberado apenas após a efetivação da renovação da matrícula confirmada pelo Departamento de Atendimento Acadêmico (DAA)/ Secretaria Acadêmica.

Alunos inadimplentes ou sem vínculo regular estarão com o acesso **automaticamente bloqueado nas catracas** da instituição.

I) Reajuste

Conforme previsto nos editais de matrícula e rematrícula anteriores, haverá **reajuste nas mensalidades** a partir do segundo semestre de 2026, conforme previsto contratualmente.

O reajuste será aplicado sobre o **valor bruto da parcela**, antes da aplicação de quaisquer descontos ou bolsas eventualmente concedidos.

J) Taxa de Estágio Obrigatório

Os alunos matriculados em disciplinas de estágio obrigatório ou extracurricular deverão efetuar o pagamento da **taxa de seguro obrigatório contra acidentes pessoais**, conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

A taxa é **cobrada semestralmente** e garante a cobertura exigida para o desempenho das atividades em clínicas, empresas, instituições conveniadas e demais campos de prática.

K) Início das Aulas

O calendário acadêmico do 1º semestre letivo de 2026 terá início no dia **03 de fevereiro de 2026**.

L) Penalidades

O não cumprimento das obrigações previstas neste edital, na portaria correspondente ou no contrato poderá acarretar **sanções acadêmicas e administrativas**, nos termos da legislação vigente e do Regimento Interno da FASB.

M) Declaração de Ciência

O aluno declara estar ciente e de acordo com as disposições contidas neste edital, na portaria publicada e no contrato de matrícula assinado, responsabilizando-se por sua leitura e cumprimento integral.

Para esclarecimentos adicionais, procure o Departamento de Atendimento Acadêmico (DAA)/ Secretaria Acadêmica.

N) Disposições Finais

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Direção Geral da FASB, com base na legislação vigente, no Regimento Interno e nas normas institucionais aplicáveis.

Teixeira de Freitas – BA, 29 de outubro de 2025.



Lay Alves Ribeiro
Diretora Geral

PORTARIA Nº 10, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre o processo de renovação de matrícula dos estudantes da graduação para o 1º semestre letivo de 2026 da Faculdade do Sul da Bahia – FASB.

A Diretora Geral da Faculdade do Sul da Bahia – FASB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- Que o semestre letivo de 2025/2 está em fase de conclusão e é necessário iniciar o processo de renovação para o 1º semestre de 2026;
- Que a Faculdade do Sul da Bahia possui programas de bolsas e descontos, e que os benefícios promocionais da parcela matrícula possuem regras próprias;
- Que o Edital de Matrícula 2026.1 integra o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e tem força normativa vinculante;

RESOLVE:

Artigo 1º – Fixar o período de **10 de novembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026** para que os estudantes dos cursos de graduação da FASB efetivem sua matrícula para o 1º semestre letivo de 2026.

§1º – Serão aplicados os seguintes **descontos promocionais** sobre a **parcela matrícula**, para pagamento à vista no ato da renovação do contrato:

- I. De 28 de novembro a 05 de dezembro de 2025: 40% de desconto;
- II. De 08 a 12 de dezembro de 2025: 25% de desconto;
- III. De 15 a 19 de dezembro de 2025: 15% de desconto;
- IV. De 06 a 16 de janeiro de 2026: 10% de desconto.

§2º – Os descontos concedidos têm natureza **promocional e de adesão opcional**, não configurando direito adquirido para períodos posteriores.

§3º – A partir de **17 de janeiro de 2026, não se aplicarão descontos promocionais**, descritos no § 1º, Incisos I a IV.

§4º – A partir de 2 de fevereiro, a renovação da matrícula será permitida apenas mediante **pagamento integral da parcela matrícula** e aplicação de **multa administrativa**, conforme regras institucionais.

Artigo 2º – Estabelecer que somente os alunos em dia com suas obrigações **financeiras, documentais e de biblioteca** poderão renovar a matrícula.

§1º – Estudantes com **Financiamento Estudantil (FIES)** deverão ter o aditamento referente ao semestre 2025/2 validado no sistema SIFESWEB, e as parcelas de coparticipação quitadas até dezembro (para matrículas realizadas até 19/12) ou até janeiro (para matrículas efetuadas a partir de 16/01/2026).

§2º – Alunos inadimplentes deverão negociar ou quitar os débitos exclusivamente por meio do aplicativo isaac.com.br/meuisaac, apresentando a comprovação junto ao Departamento de Atendimento Acadêmico (DAA)/Secretaria Acadêmica.

Artigo 3º – Determinar que o **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2026.1** seja assinado digitalmente pelo estudante, no portal www.autentique.com.br, sendo a assinatura requisito obrigatório para a efetivação da matrícula ou pelo Portal Acadêmico SEI.

§1º – A parcela matrícula deverá ser quitada no ato da renovação, conforme os prazos e faixas de desconto definidos no Artigo 1º desta portaria.

§2º – Os benefícios e bolsas concedidos seguirão as normas do plano institucional de **unificação de descontos vigente**.

Artigo 4º – A matrícula será considerada efetivada pelo Departamento de Atendimento Acadêmico (DAA)/Secretaria Acadêmica mediante:

- I – Comprovação de regularidade acadêmica;
- II – Aprovação nas disciplinas cursadas no semestre anterior;
- III – Inexistência de pendências administrativas, nos termos dos artigos 100 a 104 do Regimento Interno da FASB.

Artigo 5º – A matrícula fora do prazo poderá ser aceita, excepcionalmente, a partir de **02 de fevereiro de 2026**, mediante:

- I – Quitação integral das mensalidades vencidas;
- II – Pagamento de multa administrativa estipulada pela instituição;
- III – Regularização de todas as pendências documentais e acadêmicas junto ao Departamento de Atendimento Acadêmico (DAA)/Secretaria Acadêmica.

§1º – Após **13 de fevereiro de 2026**, a matrícula poderá ser indeferida, sendo possível apenas o **trancamento do período letivo**, a critério institucional.

§2º – O acesso às salas de aula e demais dependências acadêmicas será liberado apenas após a regularização completa da matrícula, conforme as condições previstas nesta portaria e no contrato educacional. As catracas permanecerão bloqueadas enquanto houver pendência de vínculo.

Artigo 6º – Determinar que os setores envolvidos com a matrícula concluam todos os processos de **negociação, concessão de bolsa e análise de desconto até 30 de janeiro de 2026**.

Artigo 7º – As aulas do 1º semestre letivo de 2026 terão início no dia **03 de fevereiro de 2026**, conforme calendário acadêmico.

Artigo 8º – O não cumprimento das obrigações previstas neste instrumento, no edital de matrícula e no contrato poderá acarretar **sanções acadêmicas e administrativas**, conforme legislação vigente e Regimento Interno da FASB.

Artigo 9º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada no campus e nos canais institucionais da Faculdade do Sul da Bahia – FASB.

Teixeira de Freitas – BA, 29 de outubro de 2025.



Lay Alves Ribeiro
Diretora Geral